



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº RJ-ODS-2010/00010 de 3 de novembro de 2010

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DA FUNÇÃO CORREICIONAL DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA ÚNICA DAS TURMAS RECURSAIS DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e continuidade dos procedimentos adotados nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno das Turmas Recursais, artigo 5º, § 1º,

RESOLVE:

Delegar à Diretora da Secretaria Única das Turmas Recursais o auxílio na supervisão e coordenação administrativa das Seções de Estatísticas e Jurisprudência, de Recursos Extraordinário e de Distribuição.

Parágrafo primeiro: Esta delegação compreende, de forma não exaustiva, o controle de frequência, de horário de trabalho, férias, licenças, compensação, inscrição em cursos, confecção de memorandos para indicação de substituição de funções comissionadas e das normas pertinentes às atribuições das referidas seções.

Parágrafo segundo: Esta delegação compreende, ainda, sugestões ao Presidente das Turmas de intervenção, quando reputado oportuno e conveniente pela delegatária, na execução das tarefas das respectivas seções.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2010.

CUMPRA-SE.



Assinado digitalmente por MARCUS LIVIO GOMES.
Documento Nº: 412541-6061 - consulta à autenticidade em www.jfrj.jus.br/ex/docs.

Classif. documental 00.08.00.02



RJODS201000010A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MARCUS LIVIO GOMES
Presidente das Turmas Recursais do Rio de Janeiro

